



Câmara Municipal de Currais Novos

Edital nº 002/2023

O **presidente da Câmara Municipal de Currais Novos**, no uso de da atribuição prevista no art. 10, *caput*, c/c art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos, CONVOCA os vereadores desta Casa para a eleição dos integrantes da Comissões Permanente para o biênio 2023/2024, cujo procedimento será regido pelas seguintes disposições:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A eleição tem por finalidade a escolha dos membros – presidente, relator e secretário – das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Fiscalização; Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Transporte e Habitação; Saúde, Educação e Assistência Social e Ética Parlamentar.
2. O presidente, o 1º secretário e os vereadores licenciados não poderão concorrer a eleição dos cargos das Comissões Permanentes.
3. O mesmo vereador não poderá integrar mais de 02 (duas) Comissões Permanentes.
4. É vedada a reeleição para o mesmo cargo ocupado no biênio imediatamente anterior.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

5. Os vereadores interessados deverão inscrever-se, em formulário próprio, na Secretária da Câmara Municipal de Currais Novos, no prazo de 30 (trinta) minutos, antes do início da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, na qual irá realizar-se o pleito.



Câmara Municipal de Currais Novos

6. A inscrição que desatender as regras previstas neste edital, será rejeitada por ato motivado do Presidente.

CAPÍTULO III DA ELEIÇÃO

7. A eleição para os cargos integrantes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Currais Novos, para biênio de 2023/2024, ocorrerá no dia 13/02/2023, no Expediente da 4ª Sessão Ordinária do mês de fevereiro, após a leitura das matérias, exigida a presença da maioria absoluta dos membros para início das votações, com presença registrada mediante a chamada nominal dos vereadores.

8. A votação será realizada mediante voto aberto e nominal.

9. Durante a Sessão Ordinária para eleição dos membros das Comissões Permanentes, os vereadores poderão se utilizar da palavra para defender suas propostas e/ou tratar de assuntos pertinentes à eleição por até 03 (três) minutos, desde que o façam antes de iniciada chamada para a votação.

10. Depois do início da chamada para votação, a palavra somente será concedida para questão de ordem.

11. Após a verificação do quórum, mediante chamada nominal dos vereadores pelo 1º Secretário, a votação será realizada na seguinte ordem:

a) Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização; Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Transporte e Habitação; Comissão Saúde, Educação e Assistência Social e Comissão de Ética Parlamentar; e

b) para cada Comissão Permanente, será anunciada a votação dos cargos de presidente, relator e secretário, nessa ordem.



Câmara Municipal de Currais Novos

12. O 1º secretário, por determinação do presidente, fará a chamada nominal dos presentes por ordem alfabética, para cada cargo em disputa, e o presidente proclamará o resultado.

13. Após a eleição de todos os cargos da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, deverá ser apurado se há vereador eleito para compor, simultaneamente, 02 (duas) Comissões, para fins de exclusão de sua candidatura para os demais cargos em disputa.

13.1. O procedimento referido no item 11 deverá ser repetido ao final da eleição da integralidade dos membros da Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Transporte e Habitação e Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social.

13.2. A exclusão da candidatura em razão da eleição para composição de 02 (duas) Comissões Permanentes deverá ser anunciada pelo Presidente antes do início da votação dos cargos da Comissão Permanente subsequente.

14. A eleição dos cargos das Comissões Permanentes exige quórum de maioria simples.

15. Ocorrendo o empate, o presidente votará para desempatar a eleição.

CAPÍTULO IV DA POSSE

16. A posse dos eleitos ocorrerá imediatamente após o encerramento das votações.

Currais Novos (RN), 09 de fevereiro de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente

Página **3** de **3**

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412–1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com